

e "c"), EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, por descumprimento ao item 5.4.5.2.1.1. por não apresentar acervo técnico do licitante compatível com mais de 50% do Projeto Básico ("a", "b" e "c"), e 6.4 a apresentação de prova de garantia de sua respectiva proposta do Edital, AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA, por descumprimento ao item 5.4.5.2.1.1. por não apresentar acervo técnico do licitante compatível com mais de 50% do Projeto Básico ("a", "b" e "c"), BRASCON CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI por descumprimento ao item 5.4.5.2.1.1. por não apresentar acervo técnico do licitante compatível com mais de 50% do Projeto Básico ("a", "b" e "c"), apresentou Certidão Negativa de Falência/Recuperação Judicial sem constar como ("a", "b" e "c"), verificar a autenticidade e 5.4.5.4.1. por não apresentar declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto e 5.4.9.5 por não apresentar declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo, E A DA SILVA CONSTRUÇÕES por não apresentar acervo técnico do licitante compatível com mais de 50% do Projeto Básico ("a", "b" e "c"), FENIX-LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI por descumprimento ao item 5.4.5.2.1.1. por não apresentar acervo técnico do licitante compatível com mais de 50% do Projeto Básico ("a", "b" e "c"), CONSTRUTORA HARIBE LTDA por descumprimento ao item 5.4.5.2.1.1. por não apresentar acervo técnico do licitante compatível com mais de 50% do Projeto Básico ("a", "b" e "c"), ANDREA DA SILVA GONÇALVES por descumprimento ao item 5.4.5.2.1.1. por não apresentar acervo técnico do licitante compatível com mais de 50% do Projeto Básico ("a", "b" e "c"), NETO EIRELI por descumprimento ao item 5.4.5.2.1.1. por não apresentar acervo técnico do licitante compatível com mais de 50% do Projeto Básico ("a", "b" e "c"), NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRA por descumprimento ao item 5.4.5.2.1.1. por não apresentar acervo técnico do licitante compatível com mais de 50% do Projeto Básico ("a", "b" e "c"), J.S. SINDEAUX Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará da APRECE – Lei Municipal nº 678/2021, regulamentada pelo Decreto nº 15/2022), quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. A Senhora Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente determinou o encerramento da sessão, do que

Handwritten initials and a circled mark.



Secretaria de Administração e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza e cresce



Função	Nome	Assinatura
Presidente	LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES	<i>Alves</i>
Membro	MARIA CONCEIÇÃO RIBEIRO OLIVEIRA	<i>Conceição</i>
Membro	MANOEL LAERTE RIBEIRO OLIVEIRA	<i>Manoel</i>
Comissão		

Assinaturas da Comissão de Licitação

para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim MANOEL LAERTE RIBEIRO OLIVEIRA e pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Manoel



Secretaria de Administração e Finanças
 Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de
Campos Sales
 Cidade que sonha, realiza e cresce

